DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N $\underline{\circ}$ 2581/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.002897/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planalto Ltda, referente à multa de Cr\$ 218.680,88 (duzentos dezoito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centa vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 034/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

ESODOS ANJOS Membro

ANTONIO BELO NASCIMENTO Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

Brasilia, 14 de fevereiro de 19/92

MÁRCIOV

Membro

taxialo LÚCIA FERREIRA MENDES ANA

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

JOSÉ LIMA/SIMÕES Membro